



CEDI - P.I.B.
DATA 05/05/94
COD PKD00093

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RELATÓRIO DE MISSÃO Nº 054/92

1. Missão: Atender solicitação através do Ofício nº 032/92-ADRA/
FUNAI, de 14.03.92.

2. Autoridade determinante: Chefe DPF/2/MB/PA

3. Condições de execução

a. Início e término -- saída : às 06:30hs de 19 / 08 / 92
chegada : às 17:50hs de 26 / 08 / 92

b. Local: Município de São Félix do Xingu/PA

c. Participantes

- I - Chefe da Equipe: APF CLAUDOMARK MONTEIRO FERREIRA
- II - Componentes: APF's GLADSON e AVILEZ

d. Custo operacional

- I - Diárias: 8.1/2
- II - Despesas de passagens: FUNAI/DPF
- III - Outras despesas:
- IV Σ Custo total da operação

Senhor Chefe.

4. RELATO:

Em cumprimento a O.M. supra, nos deslocamos até o município de São Félix do Xingu/PA no dia 20.03.92 às 06:30hs, para atender solicitação do ofício acima mencionado. Participaram da missão os funcionários dos respectivos órgãos:

- Benigno Pessoa Marques - Administrador de Fundação Altamira/PA;
- Carmem Silvia Soares Afonso - Antropóloga - Funai;
- Henrique Barbosa de Oliveira - Motorista - Funai;
- Pedro França Dias - Ibama.

Cont....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

Ao chegar-mos no dia 21.03.92 às 13:50hs. na entrada da Reserva Indígena Apiterewa, encontramos no restaurante do Sr. Francisco Pereira Nascimento "Chicó" vários caminhões carregados de madeira, onde foram contadas as toras que se encontravam naqueles veículos e identificadas a madeireira que portenciam, sendo posteriormente encaminhadas para as serrarias respectivas em Tucumã/PA para que fossem lavrado os Autos de Infração pelo funcionário de Itana.

No mesmo dia adentramos a área indígena, onde localizamos a sede da fazenda Barra Mansa, pertencente a Indústria Madeireira do Pará - IMPAR - que serve como ponto de apoio para exploração de madeira na citada reserva, sendo ainda residência de um dos diretores administrativo, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO BAIDEK, Fil: João Baidek e José Malinsk Baidek, DLN 14.05.51, Barão de Cotegipe/RS, RG 0669795/331/11 expedida em 30.04.84, pessoa muito ignorante, que fala gritando, chegando a destratar os funcionários da Funai, quando houve a intervenção deste chefe de equipe para que moderasse o seu comportamento.

Diante da solicitação o Sr. José passou a nos informar os locais ^{em que} a empresa estava explorando a madeira, nos levando inicialmente nos limites da reserva que tem como divisa o Rio Água Santa, conhecido também como Lontra, nos dando a certeza que apesar deste dia não extrairia madeira desta reserva e sim, acima do Rio, mas continuaria a utilizar a estrada para escoamento da madeira.

Já se passavam das 17:00hs. quando nos dirigimos até a sede da fazenda FERACHT, onde o gerente Sr. Nelson Crononese colocou-nos a disposição uma casa de madeira para passar-mos a noite.

No dia 22.03.92 às 07:00hs. nos dirigimos a uma estrada paralela, onde se encontravam as máquinas que estavam abrindo as estradas para a madeireira Impar, tendo como empreiteiro o Sr. Romeu Prudente, proprietário da Comercial Prudente, com sede na rua Ipê nº 219 Xinguara/PA, Fone 426.1521, o mesmo iniciou os trabalhos no dia 24.07.92, sub-impreitando a abertura de estradas para a empresa Rocha Terraplanagem e Conservação Ltda, rua Serra Norte nº 195 Xinguara/PA.

Após a constatação desses maquinários trabalhando dentro da Reserva, o Administrador da Funai mandou que parassem os tra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

.... mandou que parassem os trabalhos, dando um prazo de 10(dez) dias a contar do dia seguinte para que fossem retirado os maquinários. Na viatura D-20 que há muito vinha apresentado defeito e após andar - mos 150km, veio a quebrar o rolamento de centro, tendo ficado no mato próximo a um dos acampamentos da IMPAR por mais de 24hs. até que fosse providenciado outro rolamento na Cidade de Tucumã/Pa, que foi pedido pela Sr. José, através do rádio, nos confirmando em seguida a chegada do rolamento para o dia posterior. Retornamos para a sede da Fazenda Perachi na viatura da Funai, onde o gerente fez o mesmo pedido através de rádio, sendo que os dois contatos foram feitos por cortesia e as despesas ficando por conta da Funai.

No dia 23.08.92 voltamos ao mesmo local para confirmar se as máquinas tinham para o serviço e entramos em várias vicinidades que chegavam a ter 30km de distancia onde foi constatado o derrubada de várias árvores de mogno e a depredação da floresta. Voltamos a sede da Impar e o funcionário do Ibama lavrou o auto de infração nº 46043 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais de cruzeiros) por infringir o Art. 1º c/c 4º item I da Portaria nº 267/88 e o Termo de apreensão e Depósito nº 59662, por armazenar e explorar madeira de Reserva Indígena.

No dia 24.08.92 visitamos às áreas onde a madeireira Perachi estava extraíndo a madeira distante 35km da sede, onde encontramos a área já desocupada a vários dias, a Funai fez o levantamento do Projeto de plantio de Mogno. Mas adiante aproximadamente 17km chegamos na pista do Teimoso (local conhecido por garimpeiro) onde existia um garimpo de ouro que pela suas características estava abandonado há dias. Percorremos mais 23km e fomos para a Fresta Bom Jardim onde encontramos várias barracas queimadas pelos índios, aproximadamente uns 03 dias antes da nossa chegada, entramos em todas as vicinidades ali existentes e voltamos para a sede da fazenda.

No dia 25.08.92 fomos fazer o levantamento da mesma área em uma outra estrada onde chegaríamos próximo a aldeia, em uma das estradas que dá acesso, estava interrompida devido um buraco onde nenhum veículo passava, pelas suas características era muito velho. Seguimos então uma outra estrada e após rodar-mos aproximadamente 21km, constatamos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 054/92

...constatamos que na noite anterior alguém passou por ali e inadvertidamente derrubou uma árvore frondosa, dificultando a passagem de qualquer veículo e até mesmo pessoas, após fazer-mos uma perícia no local ficou bem claro que a árvore se caiu devido a sua base ter sido cortada com uma motosserra e ali mesmo atendo fege com pedacos da madeira seca, após terem feito varias queimadas próximo ao local, para mostrar que a mesma veio ao chão devido as queimadas, estes itens foram fotografados pelos funcionários da Funai para serem documentados.

Impossibilitados de continuar, retornamos a sede da Perachi às 13:00hs. para conversar com o gerente e ver suas reações diante dos fatos ali narrados. Sem apresentar nenhuma reação que comprovasse seu envolvimento com os fatos em apuração, decidimos retornar em face da situação climática, tendo buizado a temperatura, apresentando fortes chuvas, pois o local onde fomos, se chovessem não iriamos sem ajuda de um trator. Foi lavrado o Auto de Infração nº 46044 e Termo de Apreensão e Depósito nº 59663 no valor de R\$ 25.000,000,00 (vinte e cinco milhões de Cruzeiros).

Fassamos de volta no restaurante do Chicó para informa-lhe que o seu estabelecimento estava dentro da Reserva Indígena e que depois da área demarcada, lhe daria a certeza, pois as limitações da área cobria também aquela parte. Chicó nos informou que existe vários garimpos dentro das limitações da reserva, tais como: Fica aqui, União, Pista da Liberdade, Pista Nova e Taboca. Sem mais nenhum motivo de permanecer na Reserva Indígena, nos dirigimos até a Cidade de Tuzumã.

No dia 26.08.92 passamos na Auto Peças para pagar rolamento e comprar o reparo do freio da viatura D-20, posteriormente foi lavrado o Auto de Infração nº 46045 na Madereira INPAR no valor de R\$ 20.000,000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e na madereira PERACHI, Auto de Infração nº 46.046 e Termo de Apreensão e Depósito nº 59.666 no valor de R\$ 20.000,000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Concluímos ainda que esta equipe de Policiais acompanhou todos os levantamentos e trabalhos feito pela Funai e Ibama, fazendo suas seguranças e estando só com a presença mantendo a ordem, não tendo nenhuma alteração no transcurso da Missão. Às 17.50 nos apresentamos neste Serviço,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação do Relatório de Missão nº 051/92

...nos apresentamos neste serviço de plantão, devolvendo todo material utilizado para o bom cumprimento da Missão.

É o relatório.

Marabá 30 de agosto de 1992

Claudio Mark Monteiro Ferreira
CLAUDOMARK MONTEIRO FERREIRA

AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

MATRIC. 022.390